

# METODOLOGIA DE CÁLCULO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ARTS. 16 E 17 DA LC 101/2000

## 1. DO MÉRITO

Conforme disposto no Projeto de Lei, elaboramos a estimativa de Impacto Econômico-Financeiro referente ao reajuste salarial dos professores municipais. Com o objetivo de verificar o cumprimento de outros dispositivos que regulam as despesas municipais, efetuou-se o estudo para identificar os efeitos que o ato ocasionará nas finanças do Município.

## 2. DO DADOS ATUAIS

Gastos com folha de pagamento no exercício: R\$ 9.965.836,71

Receita Corrente Líquida: R\$ 32.163.996,54

Percentual de Gasto: 30,98%

## 3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. Previsão de superávit para 2026	2.193.044,58
2. Previsão de receita para 2026	32.000.000,00
3. Disponibilidade Financeira prevista (1+2)	34.193.044,58
4. Custos já incorridos	0,00
5. Custo do impacto	199.372,68
6. Total a ser considerado (4+5)	199.372,68
7. Impacto Orçamentário (5/2)	0,62
8. Impacto Financeiro (5/3)	0,58
9. Impacto sobre a RCL projetada	0,63

A Receita Corrente líquida projetada para o exercício de 2026 é de R\$ 31.491.000,00. A despesa com pessoal projetada, ou seja, incluindo o presente impacto, será de R\$ 10.165.209,39. Dessa forma, o comprometimento do gasto com pessoal em relação à RCL é de 32,28%.

#### **4. ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL**

Valor da despesa no 1º exercício	199.372,68
Impacto sobre o orçamento	0,62%
Impacto sobre o caixa	0,60%
Valor da despesa no 2º exercício	199.372,68
Impacto sobre o orçamento	0,59%
Impacto sobre o caixa	0,57%
Valor da despesa no 3º exercício	199.372,68
Impacto sobre o orçamento	0,57%
Impacto sobre o caixa	0,56%

Diante do exposto acima, no que diz respeito ao Impacto Financeiro e sobre a Receita Corrente Líquida, podemos demonstrar que o Município não ultrapassará os limites definidos pela legislação vigente.

A Lei Orçamentária Anual para 2026, já aprovada pelo Poder Legislativo, não contemplou a presente alteração. Dessa forma, as devidas alterações orçamentárias, quando necessárias, deverão ser realizadas durante o exercício.

Era o que nos cumpria informar.

Travesseiro, 03 de dezembro de 2025.

---

Guilherme Augusto Weizenmann  
Contador – CRC 90.199